



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA CRTR

13ª REGIÃO – ES REALIZADA EM 17 de junho de 2021.

Aos dezessete dias do mês de junho de Dois mil e vinte e um às 20h00min, de forma virtual via aplicativo, reuniram-se a **Diretoria Executiva**, sendo **Diretor Presidente TR. JOSÉ RICARDO NOGUEIRA ARAÚJO**, **Diretor Tesoureiro TR. RICARDO TREVIZANI BELARMINI** e **Diretor Secretário TR. RAYNER DA CRUZ BERNARDES**. Em virtude da crise decorrente da pandemia da COVID-19, causada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), considerando o estabelecido na Resolução Conter nº 12/2020, que os Conselhos Regionais deverão estabelecer planos de priorização e virtualização de procedimentos, otimizando os meios tecnológicos para realização de atos de trabalho remoto, e ainda, o contido na Resolução Conter nº 03/2020, artigo 16 - "As deliberações remotas e as atas virtuais terão valor legal, para efeitos jurídicos, quando produzidas no período de quarentena/isolamento social, ficando convalidados eventuais atos praticados nessas condições no período anterior à vigência desta norma, desde que voltados ao atendimento das restrições de locomoção promovidas pela pandemia".

Pauta I. Deliberar dispensa recursal dos seguintes técnicos: Conforme Memorando nº 016/2021 em anexo do Dr. Rafael Fernandes Teles Andrade foi orientado que os débitos em aberto dos TRs. WEDER DA SILVA PEREIRA, JOÃO BATISTA DA SILVA, JOSE LUIZ DA SILVA sejam cancelados no sistema da Byte tendo em vista o elevado custo para elevação da matéria a julgamento pelo TRF2, além das consequências inevitáveis dos eventuais recursos interpostos, qual seja, a confirmação da decisão proferida em primeira instância. Quanto ao TR. CARLOS ROBERTO RUELA, o profissional fez o pagamento antes da sentença, nesse caso o CRTR 13ª Região não irá propor recurso contra a decisão. Sendo aprovado por unanimidade. **Pauta II. Deliberar acerca da instauração do processo ético disciplinar OF/PJAV/Nº 068/2021.** Tendo em vista a solicitação do Ministério Público o CRTR 13ª Região instaura o processo ético disciplinar em face do TR. WANDERLEY DE MORAES FARIA registro n 00503T, por corrupção em seu local de trabalho no Hospital Evangélico em Cachoeiro de Itapemirim conforme parecer nº 002/2021 em anexo do setor Jurídico Dr. Rafael Fernandes Teles

CRTR 13ª REGIÃO

